

INFORMAÇÃO - PROVA

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

2026

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Prova 46

1.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Despacho Normativo n.º3/2026, de 23 de fevereiro

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2026. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

OBJETO DA AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação, de duração limitada, nomeadamente Experimentação e criação; Interpretação e comunicação; Apropriação e reflexão.

CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é constituída por uma componente prática e reflete uma visão integradora e articulada das diferentes áreas da disciplina de Educação Artística e compreende um conjunto de orientações para a concretização/execução das tarefas.

Todas as respostas, construções e execuções deverão ser realizadas nos espaços reservados para o efeito.

A prova é cotada para 100 pontos.

Podem existir páginas que serão utilizadas para recorte e aplicação da prova, e por sua vez, os itens podem ter como suporte diversos documentos (textos, construções, figuras, ...).

Os itens podem não corresponder à sequência da apresentação dos temas nas Orientações Curriculares da disciplina.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Domínios	Subdomínios	Cotação (em pontos)
ARTES VISUAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Interpretação e comunicação; • Apropriação e reflexão; • Técnicas de desenho, pintura, recorte, colagem e modelagem. 	25
DANÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Apropriação e reflexão; • Utilizar movimentos do corpo, diferentes estruturas rítmicas e de dinâmica. 	25
MÚSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Interpretação e comunicação; • Exploração da voz e desenvolvimento auditivo. 	25
EXPRESSÃO DRAMÁTICA/ TEATRO	<ul style="list-style-type: none"> • Experimentação e criação; • Jogos de exploração e jogos dramáticos (explorar o movimento global do seu corpo, voz e do espaço). 	25

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação. Na execução dos itens serão levados em consideração os seguintes aspetos:

- Conhecimento dos conceitos básicos;
- Uso conveniente e adequado desses mesmos conceitos;
- Utilização equilibrada e harmoniosa dos materiais e técnicas;
- Rigor na execução;
- Aplicação de técnicas e procedimentos de forma criativa e expressiva;
- Capacidade de relação e comunicação;
- Capacidade de improvisação;
- Desenvolvimento das possibilidades expressivas do corpo, voz, espaço, ...;
- Criatividade e expressividade.

As tarefas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de 45 minutos.

PARTE A

Nesta parte serão avaliados os domínios da Dança, Música e Expressão Dramática/Teatro, tem a duração de 30 minutos repartidos da seguinte forma:

- 10 minutos para os itens de Música e Dança;
- 10 minutos para os itens de Expressão Dramática/Teatro, sem intervalo.

No final do tempo previsto para a realização da Parte A da prova, haverá um intervalo de 15 minutos, a que se seguirá a Parte B.

PARTE B

Nesta parte da prova será avaliado o domínio das Artes Visuais, tem a duração de 25 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

MATERIAL AUTORIZADO

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Lápis de grafite;
- Borracha;
- Afia-lápis;
- Canetas de feltro;
- Lápis de cor;
- Lápis de cera;
- Tesoura;
- Cola;
- Diferentes tipos de papel;
- Materiais reutilizáveis;
- Pasta de modelagem.

Não é permitido o uso de corretor.